

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação Nº 13

Processo nº: 202100005023426

Objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento ambiental.

Valor contratado: R\$ 10.878,50 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (SEI 000027533084) de responsabilidade exclusiva da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Considerando que os autos foram instruídos com:

Documentos emitidos pela SEAD

Documento	SEI

Solicitação de Bens e Serviços	000028212507
Termo de Referência	000027533084
Justificativa SETRAC da contratação (TR)	000027533004

Cotações conforme orientações do DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021

Documento	SEI
I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;	000027533246
II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;	000027533313
III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;	000027533365
IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;	000027533414
V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e	000027533450
VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.	000027533520
Justificativa de Precificação	000027533616

Documentos da Empresa:

Documento	SEI
Balanço	000029390170
Ato constitutivo	000029390170
CRC	000029390170
CEIS	000029390170
Inscrição Municipal	000029390170
Inscrição Estadual	000029390170
Certidão da Prefeitura Municipal	000029390170
Certidão da Receita Federal / INSS	000029390170
Certidão de Regularidade do FGTS	000029390170
Certidão do CADIN	000029390170
Certidão do CADFOR	000029390170
Certidão Estadual	000029390170
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	000029390170
Certidão Negativa de Falência	000029390170
Certidão Negativa Licitantes Inidôneos	000029390170
CNPJ/QSA	000029390170
CNJ	000029390170

CNEP	000029390170
Declaração art. 9º da Lei 8.666	000029390170
Declaração de enquadramento ME/EPP	000029390170
Declaração que não emprega menor	000029390170
Documento do Representante Legal -	000029390170
Sicaf	000029390170
Certidão Junta ou da Receita / Simples Nacional ME-EPP	000029390170

Considerando que no dia 04.04.2022 às 09:00h, foi realizada a sessão pública da Dispensa Eletrônica (oferta de compra: 53433).

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (SEI 000028418376);

Considerando que a contratação em tela se amolda à hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visto que foram realizadas pesquisas de preços e foi realizado uma sessão pública de dispensa de licitação onde a empresa COPEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 02.528.743/0001-64, apresentou o menor preço;

DECLARAMOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa: COPEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada uma Justificativa (SEI 000027533616) de lavra da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à apreciação superior do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 20/04/2022, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 20/04/2022, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 20/04/2022, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 20/04/2022, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029393826** e o código CRC **EAFCFE35**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202100005023426



SEI 000029393826

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 (SEI 000029393826), na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa COPEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 02.528.743/0001-64, para o fornecimento de equipamentos para monitoramento ambiental visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, sendo o valor da aquisição de R\$ 10.878,50 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do processo nº 202100005023426.

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2022, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029396170** e o código CRC **50638EA5**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005023426



SEI 000029396170



III - Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72,
Gerente de Gestão Institucional, membro.
Art. 3º Revoga-se a Portaria 128/2021 - VICEGOV.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 298372

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

Processo nº 201600005007856

Participes: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Município de Anicuns - GO.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a parceria entre os participes visando o desenvolvimento de ações destinadas a continuidade dos serviços implantados da prefeitura Municipal de Anicuns na unidade *Vapt Vupt*, com oferta de serviços estaduais e municipais.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD):
Bruno Magalhaes D'Abadia

Assina pelo Município: Paulo César José do Nascimento.

Protocolo 298553

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 (SEI 000029393826), na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa COPEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 02.528.743/0001-64, para o fornecimento de equipamentos para monitoramento ambiental visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sendo o valor da aquisição de R\$ 10.878,50 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do processo nº 202100005023426. Chefia de Gabinete da Secretaria de estado da administração em, Goiânia, aos 25/04/2022.

Márcia Freire Dantas Coutinho

Chefe de Gabinete (Portaria nº 334/2020 - SEAD)

Protocolo 298524

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 243, de 20 de abril de 2022

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e considerando o Decreto nº 7.398, de 08 de julho de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe, no âmbito do Poder Executivo, sobre qualificação de despesas e redução de gastos de custeio que especifica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os seguintes membros à Comissão de Análise de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (CACTIC), instituída por meio da Portaria nº 280/2020 - SEDI, a saber:

I - Titulares:

- Luccas Luciano Lucas Mendes Martins - Coordenador;
- Fabírcia Neres Borges;
- Breyner Jackson Rezende Monteiro;
- Fabrírcio Nunes De Oliveira;
- Rogério Braudes Araújo;

f) Fabiano Ribeiro Bueno;

g) Clóvis Neves Júnior.

II - Suplentes:

a) Marcelo Gomes de Souza;

b) Paulo Marcos Soares Rodrigues.

Art. 2º O procedimento para solicitação de análise técnica e funcionamento da CACTIC estão previstos, respectivamente, na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEDI, publicada no DOE nº 23.375 de 28/08/2020, e no Regimento Interno, publicado no DOE nº 23.555 de 19/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Márcio César Pereira

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 298421

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

Processo: 201700017000573 Contratante: SEMAD-GO
Contratada: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ/MF 76.535.764/0001-43 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA MAIS 12 (DOZE) MESES E REDUÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO EM 21,39% Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023 Outorga:25/04/2022

Andréa Vulcanis

Secretária

Protocolo 298656

ORIENTAÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 5/2022

Regulamenta, no âmbito dos processos de licenças, outorgas e demais atos autorizativos expedidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a documentação a ser exigida quando a titularidade do imóvel onde será expedida a licença, outorga ou autorização, se der com base em direitos de posse ou for em propriedade de terceiros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Constituição Estadual e no §2º do art. 13 da Lei 20.694/2019, pelo presente instrumento, orienta quanto aos documentos necessários à comprovação de posse para fins de licenciamento ambiental, outorgas e demais atos autorizativos expedidos por esta Secretaria, resolve:

Art. 1º Nas situações em que a titularidade do imóvel privado, onde será expedida a licença, outorga ou autorização, se der com base em direitos de posse, serão exigidos os seguintes documentos para a sua comprovação:

I - Escritura de Posse registrada em Cartório, acompanhada da certidão da matrícula do imóvel;

II - Certidão expedida pela Justiça Estadual e Federal do Estado de Goiás, em específico da Comarca da situação do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petítória envolvendo o imóvel;

III - Declaração do usuário de que exerce posse justa, mansa e pacífica, conforme modelo constante do anexo I, numa das seguintes situações:

1. consubstanciada em justo título e boa-fé, nos termos do art. 1.200, da Lei 10.406/2002, estando o possuidor de fato, no exercício pleno do uso, gozo e disposição do imóvel, não havendo proprietário legitimado a reivê-la;